

## DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 010, DE 09 DE ABRIL DE 2010

*Submete à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada de Intrutor de Libras – Campus Palhoça.***

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso de Formação Inicial e Continuada de Intrutor de Libras – Campus Palhoça**, apreciado na reunião do dia 06 de abril de 2010,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada de Intrutor de Libras**, no Campus Palhoça, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso, semi-presencial, com carga horária de 160 horas, desenvolvidas no prazo mínimo de um semestre e máximo de dois semestres, destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Médio; com oferta de 20 alunos por turma, sendo que a quantidade de turmas e o turno serão definidos a cada período letivo conforme a demanda existente e a disponibilidade de carga horária docente e de espaço físico necessário, conforme Projeto Pedagógico em anexo.



Florianópolis, 9 de abril de 2010

Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC